

PL./0011.4/2015



Declara de utilidade pública a Associação Rural e Agropecuária de Correia Pinto, com sede no município de Correia Pinto.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural e Agropecuária de Correia Pinto, com sede no munícipio de Anita Garibaldi.

PROJETO DE LEI

- Art. 2° À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.
- Art. 3° A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de Julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior:

II – atestado de funcionamento atualizado;

III -certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon



## **JUSTIFICATIVA**

A associação Rural e Agropecuária de Correia Pinto com sede no município de Correia Pinto, que pretende ser reconhecida de utilidade pública estadual é constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos de caráter filantrópico de interesse público.

Tem como finalidade principal a dinamização do processo produtivo rural e pecuário desenvolvendo ações em benefício da comunidade.

Também possui como objetivo representar seus associados nos interesses rurais e agropecuários no município.

Desenvolver atividades de estudo a cerca da realidade econômica e social agropecuária do município, além de desenvolver atividades voltadas para aprimorar o conhecimento e manejo nas atividades agropecuárias.

Para dar continuidade nas ações disposta em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso submeto aos Senhores Deputados a presente Proposta.

Sala das Sessões em,

dezembro de 2015.

Deputado Romildo Titon